

Gabarito

Matéria: Direito-Rondon

Número da questão: 4

Inscrição: 59892 Data do Envio: 28/07/20 21:54

Peço a alteração do gabarito da questão 4, mudando a alternativa D para a alternativa C.

A questão pede a alternativa ERRADA com relação aos conceitos de SOCIEDADE.

A resposta no gabarito provisório é a letra D.

d) O Estado é um exemplo de sociedade jurídica.

Essa alternativa não pode ser considerada errada, pois o conceito de Estado é amplo, e a alternativa não especifica o tipo de Estado em questão. Além disso, ao tratar de Sociedade Jurídica, não há um conceito já definido, portanto, deve-se analisar o sentido da palavra, sendo que: sociedade é um grupo humano que habita em certo período de tempo e espaço, seguindo um padrão comum; coletividade. E o conceito de Jurídico implica adjetivo relacionado com o Direito, com as normas sociais que buscam expressar ou alcançar um ideal justo, mantendo e regulando a vida em sociedade. Ao analisar o sentido das palavras, pode-se considerar o Estado como um exemplo de sociedade jurídica, onde tem-se um grupo humano que habita em certo período de tempo e espaço, seguindo um padrão comum e uma coletividade, e o Direito são as normas sociais que buscam expressar ou alcançar um ideal justo, mantendo e regulando a vida em sociedade. Desse modo, a alternativa não pode estar incorreta, pois um Estado é uma sociedade com direitos, para que se tenha uma harmonia social.

A alternativa C diz o seguinte:

c) São Tomás de Aquino defende que o homem não vive naturalmente em sociedade em casos de acidente, doença e grande espiritualidade.

No livro Escritos político de São Tomás de Aquino (1995, p. 127), ao tratar do homem em sociedade, Tomás considera o homem um animal sociável e político que vive em sociedade por natural necessidade. O livro nada diz a respeito de que o homem não vive naturalmente em sociedade em caso de acidentes, doenças, entre outros. Além do livro, nas demais fontes pesquisadas, nada diz respeito à essa ideia de Tomás de Aquino, que pelo contrário, apresenta as ideias de Aquino referenciando o homem a um ser que naturalmente vive em sociedade independente da situação, além de Aquino ser um grande religioso e utilizar da filosofia para explicar a existência de Deus, não apresentava a ideia de que a grande Espiritualidade fosse motivo do homem não viver naturalmente em sociedade.

Resposta aos Recursos

A alternativa D é que deve ser assinalada (alternativa errada).

O Estado é exemplo de sociedade jurídica, logo a C está correta.

Verificar doutrina: José Afonso da Silva, Alexandre de Moraes, Pedro Lenza, Gilmar Mendes.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

A alternativa D é que deve ser assinalada (alternativa errada). O Estado é exemplo de sociedade jurídica, logo a C está correta. Verificar doutrina: José Afonso da Silva, Alexandre de Moraes, Pedro Lenza, Gilmar Mendes.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Gabarito

Matéria: Direito-Rondon

Número da questão: 9

Inscrição: **59892**

Data do Envio: **28/07/20 21:54**

O recurso busca a mundaça de alternativa correta da letra C, para a letra B.

Pois a presente questão já foi cobrada no ano de 2019, no concurso de Procurador Legislativo na cidade de Cosmópolis - São Paulo, realizado pela banca DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, na qual, a alternativa correta para a questão corresponde à letra B) FORMAL.

Pois, o enunciado, ao falar de ordenamento jurídico hierarquizado e de posição superior das constituições nos remete à ideia da pirâmide kelseniana, que trata da Constituição no seu sentido jurídico, no plano jurídico-positivo, pelo qual há um escalonamento de normas. Segundo esse escalonamento, cada norma que ocupa posição inferior na pirâmide tem sua legitimação e validade na norma que lhe é imediatamente superior e assim sucessivamente, até que se chegue à Constituição. Trata-se de uma visão formal do fundamento de validade do ordenamento jurídico.

Resposta aos Recursos

Houve erro no gabarito.

A resposta correta é a B.

Decisão da Banca: **Alterar Questão para B**

Gabarito

Matéria: Direito-Rondon

Número da questão: 16

Inscrição: 60357 Data do Envio: 28/07/20 14:41

Primeiramente, a questão apresenta duas alternativas idênticas, a alternativa C e D. Além disso, vale ressaltar que a questão possui mais de uma alternativa incorreta, pois direito subjetivo é (facultas agendi) e direito objetivo (norma agendi), porém ocorre uma contradição pois na questão proposta, apresenta o direito subjetivo como "norma agendi" e o direito objetivo como "facultas agendi", o que resulta em um mais de uma opção de alternativa incorreta. Sendo assim requer-se a anulação da questão comentada.

Inscrição: 59892 Data do Envio: 28/07/20 21:54

Através desse recurso, peço a anulação da questão 16.

A questão 16 está pedindo a alternativa INCONRRETA com relação ao direito Objetivo ou Subjetivo. O gabarito apresenta a alternativa A como a ERRADA, entretanto, ela está correta, e há mais de uma alternativa INCORRETA, que é o que pede a questão.

a) Direito objetivo designa o Direito enquanto regra de ação (norma agendi), conjunto de regras vigentes num determinado momento, para reger as relações humanas, sua obediência é cogente. (RESPOSTA: A alternativa está CORRETA, pois o direito Objetivo é sim uma regra de ação (norma agendi), é composta pelo conjunto de regras vigentes em um determinado momento, postas pelo direito positivo, que serve para reger as relações humanas.)

b) Direito subjetivo designa o Direito enquanto regra de ação (norma agendi), conjunto de regras vigentes num determinado momento, para reger as relações humanas, sua obediência é cogente. (RESPOSTA: O direito subjetivo não é norma agendi, e sim facultas agendi, que é o poder que o ordenamento jurídico confere a alguém de agir e exigir de outrem determinado comportamento, estando assim a alternativa INCORRETA.)

c) Direito objetivo designa o Direito enquanto regra de ação derivado da norma (facultas agendi), a faculdade ou prerrogativa de o indivíduo invocar a lei na defesa do interesse público. (RESPOSTA: A faculdade ou prerrogativa de o indivíduo invocar a lei na defesa de seu interesse, é relacionado ao direito subjetivo, e não o direito objetivo, conforme expressa a alternativa, que está INCORRETA.)

d) Direito objetivo designa o Direito enquanto regra de ação derivado da norma (facultas agendi), a faculdade ou prerrogativa de o indivíduo invocar a lei na defesa do interesse público. (A Alternativa D é exatamente igual à alternativa C, estando também INCORRETA.)

e) Direito subjetivo designa o Direito enquanto regra de ação derivado da norma (facultas agendi), a faculdade ou prerrogativa de o indivíduo invocar a lei na defesa do interesse coletivo. (RESPOSTA: O Direito Subjetivo é sim o facultas agendi, que é a possibilidade dada ao individuo de invocar a lei para defesa caso necessário).

Por a questão pedir a alternativa INCORRETA, e haverem mais de 1 alternativa incorreta, novamente, peço a anulação da questão número 16.

Inscrição: 62158 Data do Envio: 28/07/20 21:05

A questão apresenta duas alternativas de resposta iguais.

Resposta aos Recursos

A questão deve ser anulada, tendo em vista a presença de mais de uma alternativa a ser assinalada.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Gabarito

Matéria: Direito-Rondon

Número da questão: 19

Inscrição: **60357** Data do Envio: **28/07/20 14:46**

A questão apresenta duas alternativas A), o que causou dúvidas no momento de preencher o gabarito pois como tive intenção de assinalar a alternativa a), não sabia que colocava como estava formulado na questão ou colocaria como alternativa B), para tentar seguir a lógica das demais questões com o respectivo número de alternativas referente a cada letra

Inscrição: **59892** Data do Envio: **28/07/20 21:54**

Peço a mudança de alternativa correta ou anulação da questão número 19, por apresentar mais de uma alternativa que pode ser considerada correta, além de possuir erro de digitação, sendo a primeira e a segunda alternativa representadas pela letra A.

O erro de digitação está nas alternativas, sendo a questão composta por alternativas: A, A, B, C, D

A questão trata da diferença proporcionada entre o conhecimento vulgar e o conhecimento científico, e a resposta dada como correta pelo gabarito, é a letra A, que deve ser a seguinte alternativa: O conhecimento vulgar e o conhecimento científico se diferenciam pelo uso do método (caminho, ferramenta ou meio) através do qual se produzem.

Entretanto, a alternativa dada como B na prova está correta, que é a terceira alternativa.

B) O conhecimento vulgar e o conhecimento científico se diferenciam pela qualidade da verdade que produzem.

Os resultados produzidos pelo conhecimento científico tem uma qualidade de verdade superior ao do conhecimento vulgar, isso não exclui a verdade do conhecimento vulgar, mas sim, a qualidade de verdade produzida entre os dois, estando assim a alternativa dada como B, também correta.

Além disso, de acordo com a ideia do professor de filosofia Porfírio, ao tratar de senso comum, apresenta o seguinte: “se levarmos em consideração o positivismo, uma doutrina filosófico-política desenvolvida pelo pensador francês Auguste Comte, estabelece rumos para o progresso social por meio do progresso científico e da ordem política. Sendo assim, essa doutrina admite somente a ciência como fonte de conhecimento verdadeiro. Essa concepção exclui, inclusive, a Filosofia, a qual teria cedido o seu lugar, de acordo com Comte, aos modelos científicos para a explicação da realidade. Nessa concepção, o senso comum está totalmente descartado.”

“Além disso, Pedro Demo, sociólogo brasileiro e professor emérito da UnB, uma referência nos estudos sobre conhecimento científico e aprendizagem no Brasil e autor de mais de 90 livros, também parte de concepção parecida, ao afirmar que a prevalência de conhecimentos não testados pode levar o ser humano a pensamentos incoerentes, por exemplo, acreditar que o Sol movimenta-se em torno da Terra. De fato, a ciência é a fonte de conhecimento mais segura que temos, mas a validade do senso comum, em alguns casos, é notável. Se pensarmos que grandes pesquisas científicas que levaram a grandes descobertas farmacêuticas partiram do conhecimento de senso comum de plantas medicinais, por exemplo, temos um elemento para considerar o senso comum como um bom ponto de partida para impulsionar a ciência.”

Desse modo, a qualidade de verdade produzida pela ciência, é superior à do senso comum, e elas se diferenciam, mas novamente, não descarta as verdades do conhecimento vulgar, só torna as qualidades de suas verdades inferiores às verdades produzidas pelo conhecimento científico.

Inscrição: **59873** Data do Envio: **29/07/20 9:29**

A referida questão apresenta um erro de digitação, onde consta duas letras A. Dessa forma, solicito a alteração da questão.

Resposta aos Recursos

Houve um erro material na formatação final da prova, assim a questão deve ser anulada.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Gabarito

Matéria: Direito-Beltrão

Número da questão: 3

Inscrição: **59872**

Data do Envio: **29/07/20 16:36**

Na questão 3 a alternativa 'c' está incorreta. Segundo Mazzuoli (2011), o elemento humano no Estado quando conceituado como povo é aquele 'formado pelo conjunto dos seus nacionais, natos e naturalizados, sujeitos, portanto, à soberania do Estado', considerando em seguida estes como sendo os nacionais e os estrangeiros domiciliados no território do Estado. Assim, na sequência, os doutrinadores criticam a princípio das nacionalidades e destacam a INDEPENDÊNCIA da 'eventual união por laços comuns - como tradições, COSTUMES, hábitos, língua, religião, origem etc.'

Por vez, a alternativa 'd' está correta. Segundo o doutrinador, se atribui ao conceito de nação um caráter de 'consciência nacional', ou seja, uma união espiritual, a qual em sua gênese era constituída de pessoas com mesma ascendência. Ainda, a palavra 'normalmente' não restringe o conceito de nação a 'mesma origem de nascimento' de seus participantes, podendo haver outras possibilidades para sua constituição (MAZZUOLI, p. 433-434).

MAZZUOLI, Valeria de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. 5. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

Resposta aos Recursos

Tem razão o recorrente.

A alternativa C começa corretamente o conceito de povo, porém, depois da vírgula não está correto. Por outro lado, a alternativa D conceitua nação. Segundo Mazzuoli: nação é uma sociedade natural de homens com unidade de território, de origem, de costumes e de língua, configurada numa vida em comum e numa consciência social.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Gabarito

Matéria: Direito-Beltrão

Número da questão: 7

Inscrição: 60104 Data do Envio: 28/07/20 18:18

Veio por meio deste interpor recurso em face da questão 7 a qual se mostrou nebulosa quanto a sua redação. A questão mencionada requer do candidato que seja assinalada a alternativa INCORRETA, todavia, o gabarito expõem como opção correta a letra A. De fato, consoante o Art. 103-A da Constituição Federal o único tribunal competente para editar a súmula vinculante é o STF, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria exclusivamente constitucional, sendo assim a alternativa (A) encontra-se incorreta.

A alternativa B encontra fundamentação legal no Art. 962 do CPP, o qual traz a sua literalidade, o que a torna correta. A alternativa C é de matéria sabiamente trabalhada pela Doutrinadora Maria Helena DINIZ a qual trata em seus ensinamentos a DOCTRINA como fonte formal indireta a conceitua como fonte decorrente da atividade científico-jurídica, isto é, dos estudos científicos realizados pelos juristas, na análise e sistematização, interpretação, elaboração das normas jurídicas, facilitando e orientando a tarefa de aplicar o direito, e na apreciação da justiça ou conveniência dos dispositivos legais, adequando-os aos fins que o direito deve perseguir. Isto posto a assertiva C está correta. Em relação a alternativa D, a analogia nada mais é que uma das formas de suprir as lacunas normativas quanto a falta de norma regulamentadora, assim sendo, também está correta.

A alternativa que solicito a analise pormenorizada é a letra E, pois tendo em vista que a alternativa A está incorreta, não seria lógico que a alternativa E fosse considerada correta, pois em sua redação salienta que TODAS as alternativas estão corretas, o que se torna impossível tendo em vista que a letra A está incorreta. Desse modo, a questão possui duas afirmativas incorretas, não sendo cabível somente uma resposta. Mediante ao exposto, peço deferimento do recurso.

Atenciosamente,
Valéria Aline Szydoski.

Número de inscrição: 60104

Resposta aos Recursos

Tem razão a recorrente.

A questão possui duas afirmativas incorretas, não sendo cabível somente uma resposta.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**